

Regulamento do *website* institucional da Unidade Local de Saúde de Santo António

Elaborado por: Dir.Marketing Comunicacao Marisa Neves em 05/08/2025

Aprovado por: Conselho de Administração em 15/01/2026 Rev.: 2.0 - Deliberação 7487-2025 [ULSSA DQ]

REGULAMENTO SITE INSTITUCIONAL

Pág. 2 de 4

Capítulo I**Disposições Gerais****Artigo 1º****Objeto**

O presente regulamento estabelece os princípios de funcionamento do *website* da Unidade Local de Saúde de Santo António (ULS de Santo António), disponibilizado através do endereço eletrónico: www.ulssa.pt

Artigo 2º**Missão**

O *website* da ULS de Santo António tem como missão disponibilizar informação institucional à comunidade.

Artigo 3º**Responsável pela gestão do website da ULS de Santo António**

A responsabilidade pela gestão do *website* da ULS de Santo António é atribuída à Direção de *Marketing* e Comunicação (DMC).

Artigo 4º**Tipo de informação/documentos a disponibilizar no website**

1. Informação sobre a organização e funcionamento da ULS de Santo António;
2. Informação sobre normas institucionais dirigidas ao doente;
3. Informação sobre concursos e/ou recrutamento de colaboradores;
4. Eventos/notícias relacionadas com a ULS de Santo António;
5. Documentos institucionais de divulgação obrigatória.

Artigo 5º**Responsabilidade pela atualidade de conteúdos**

1. A responsabilidade pela atualidade de conteúdos é dos Serviços Clínicos e não Clínicos. Estes deverão:
 - a) Enviar informação atualizada através do circuito estabelecido no art 6º;

REGULAMENTO SITE INSTITUCIONAL

Pág. 3 de 4

- b) Fazer o pedido para retirar informação do *website* de carácter provisório, não relevante ou desatualizada, através do email:
marketing.comunicacao@chporto.min-saude.pt
- 2. Por “informação do Serviço” compreende-se toda a informação que coadjuva na comunicação do Serviço com a comunidade nomeadamente:
 - a) Informação disposta no artº 4;
 - b) Contatos atualizados dos Serviços (telefones, emails faxes, VPN’s e outros);
 - c) Alterações provisórias e outros conteúdos aqui não especificados, mas de relevo para o utente e restante Comunidade.

Artigo 6º**Circuito de publicação**

- 1. Os serviços que pretendam disponibilizar informação/ documentos através do *website* da ULS de Santo António, submetem pedido através do email:
marketing.comunicacao@chporto.min-saude.pt
- 2. Após a receção do pedido, a DMC estabelece contacto com o CA para obter a respetiva autorização, caso tal se justifique;
- 3. A DMC analisa o conteúdo da informação. Nos casos em que se aplique, a DMC poderá editar o texto e/ou adaptar à imagem do *website*;
- 4. A informação será colocada no *website* em local apropriado respeitando a arquitetura e imagem do mesmo;
- 5. Não serão considerados pedidos de publicação de conteúdos no *website* que sejam solicitados por outra via que não através do email:
marketing.comunicacao@chporto.min-saude.pt

Artigo 7º**Regras para a entrega dos conteúdos por parte dos serviços**

- 6. A informação deve ser entregue em formato editável (textos)
- 7. Os conteúdos de imagem, devem encontrar-se sem logotipos e com boa resolução gráfica

REGULAMENTO SITE INSTITUCIONAL

Pág. 4 de 4

8. Os conteúdos de carácter urgente devem ser entregues num período razoável para a sua publicação, considerando-se o seu grau de complexidade de tratamento.

Capítulo II

Disposições finais

Artigo 8º

Omissões

Os casos omissos ou dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 9º

Entrada em vigor

O regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação e divulgação.